

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-HEI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como CONTRATANTE;

e,

de outro lado **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede na Rua Chantecler, nº 26, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-200, Fone: (21) 3545-9646, e-mail: bioxxi@bioxxi.com.br, neste ato representada por Diego Pinto, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 044/2022-HEI <u>fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias</u>, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:
 - **1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 044/2022-HEI é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.
 - **1.2.** Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.
 - **1.3.** O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.



1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
- 2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 26 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Karoline França dos Santos
CPF: CPF: 036.383.301-33

2) Wichele Marques
Nome: Analista Administrativo
Processos Seletivos e Contratos
CPF: 1BGC-MATRIZ

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.



4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044.HEI - BIOXXI.pdf

Documento número #133c9f92-48b7-43ba-be37-3a647b40271e

Hash do documento original (SHA256): 0e56fd4c07de822b87c99a583bf777cee479416cd864dd26e435cee9b9f6938f

Assinaturas



Diego Guimarães da Silva Pinto

Assinou em 22 mar 2023 às 16:43:49

Log

22 mar 2023, 15:37:05	Operador com email igor.lima@bioxxi.com.br na Conta 37c7fd4c-d292-4da2-962b-fecaac07beb9 criou este documento número 133c9f92-48b7-43ba-be37-3a647b40271e. Data limite para assinatura do documento: 21 de abril de 2023 (15:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 mar 2023, 15:37:06	Operador com email igor.lima@bioxxi.com.br na Conta 37c7fd4c-d292-4da2-962b-fecaac07beb9 adicionou à Lista de Assinatura: diego.pinto@bioxxi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Guimarães da Silva Pinto.
22 mar 2023, 16:43:49	Diego Guimarães da Silva Pinto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.pinto@bioxxi.com.br. IP: 187.16.75.198. Componente de assinatura versão 1.469.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mar 2023, 16:43:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 133c9f92-48b7-43ba-be37-3a647b40271e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 133c9f92-48b7-43ba-be37-3a647b40271e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.